



EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA - 2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) e a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), por meio da Comissão Paritária formada por membros de ambas, comunicam a realização do Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica de **2021**, em convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB). O Exame constará de duas etapas: prova teórica e prova prática.

O exame será realizado exclusivamente on-line, no dia **07 de novembro de 2021**, por meio de browser seguro, instalado no computador pessoal do candidato, em modo e momento oportunos. Para sua realização é necessário que o candidato possua computador desktop ou laptop com sistema operacional Windows 8.1 ou superior OU MacOs Mojave 10.14.6 ou superior, com acesso à internet e dotado de webcam e microfone (item 3.2.1).

I - DA INSCRIÇÃO

1.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1.1.1** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- **1.1.1.1** O candidato é o único responsável por realizar o upload dos documentos solicitados no item II.
- **1.1.1.2** Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições, documentos, currículos e comprovantes enviados, encaminhados, postados ou entregues após a data de término do período de inscrição ou em desacordo com os critérios de upload.
- **1.1.1.3** O candidato deverá encaminhar os documentos digitalizados por upload no período da inscrição. As imagens de cópias de documentos deverão estar LEGÍVEIS e DIGITALIZADAS em extensão .pdf, .jpg ou .jpeg, não superior a 5 (cinco) megabytes.
- **1.1.1.4** Os arquivos anexados cujas imagens das cópias de documentos estiverem ILEGÍVEIS serão considerados como "NÃO ENVIADOS", e o candidato poderá ser eliminado do exame devido à pendência da documentação.

- **1.1.1.5** Nos termos e prazos estipulados neste Edital, é obrigatório o envio dos documentos, conforme elencado no item II. O candidato que não enviar a documentação até a data determinada no item 1.2.2.1, alínea "f", ficará impedido de realizar o exame, uma vez que não há comprovação das condições de habilitação.
- **1.1.2** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- **1.1.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **1.1.4** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- **1.1.5** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- **1.1.6** O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste exame.
- **1.1.7** Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados, transferência de inscrições e pagamentos entre pessoas ou alterações..
- **1.1.8** A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático do Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- **1.1.9** As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o DCC/CP e a FUNDEP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.
- 1.1.10 O DCC/CP e a FUNDEP não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como por falhas no processamento de boletos bancários; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; falta de energia elétrica; problemas com relação ao sinal de internet e de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.
- **1.1.11** A organização das provas se reserva ao direito de, a qualquer tempo e para fins de auditoria, checagem ou verificação, solicitar a entrega dos documentos originais que tiverem sido apresentados sob a forma digital, na forma do item 1.1.1.3.

1.2 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMAS DE PAGAMENTO

- 1.2.1 Valor a ser pago a título de Taxa de Inscrição:
 - 101 SÓCIOS ADIMPLENTE DA SBC, SBP, AMB OU DCC/CP

Valor da Inscrição: R\$ 1.000,00 (mil reais)

201 – SÓCIOS INADIMPLENTES OU NÃO SÓCIOS

Valor da Inscrição: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

- 1.2.2 Período e Procedimentos para Inscrição: exclusivamente via internet das 9h do dia 16 de agosto de 2021 às 17h do dia 29 de setembro de 2021.
- 1.2.2.1 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.gestaodeconcursos.com.br> no período indicado no item 1.2.2, por meio do *link* correspondente às inscrições do Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica 2021, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - a) Ler atentamente o Edital disponível nos endereços eletrônicos
 http://departamentos.cardiol.br/sbc-dcp/> e www.gestaodeconcursos.com.br;
 - **b)** Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;
 - c) Preencher com o CPF do candidato;
 - **d)** Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
 - e) Efetuar o pagamento do boleto na importância referente à inscrição expressa no item 1.2.1, até a data de vencimento do boleto.
 - f) Enviar a documentação prevista no item II até as 17h do dia 29 de setembro de 2021.
- **1.2.3** O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária ou em casas lotéricas observados os horários de atendimento de cada instituição bancária.
- **1.2.4** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.
- **1.2.5** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período determinado neste Edital.

- **1.2.6** A inscrição somente será processada e validada após confirmação à FUNDEP, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.
- **1.2.7** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 1.2.2 deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
- **1.2.8** Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade ou pago fora do prazo. Somente será realizada a devolução da taxa de inscrição em caso de alteração da data da prova ou cancelamento do exame.
- **1.2.9** Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.
- **1.2.10** Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Inscrição ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:
- a) Alteração na opção de inscrição (**101 –** SÓCIOS ADIMPLENTE DA SBC, SBP, AMB OU DCC/CP; **201 –** SÓCIOS INADIMPLENTES OU NÃO SÓCIOS) indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- b) Transferências de inscrições entre pessoas.
- c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição.
- 1.2.11 A segunda via do boleto bancário estará disponível na internet para impressão até o último dia de inscrição, e não haverá acesso ao boleto bancário no sistema após esse dia, cabendo unicamente ao candidato observar os horários bancários para a efetivação do pagamento.
- **1.2.11.1** Fica ressalvado que os tramites bancários para registro do boleto podem levar até 4h (quatro horas) e devem ser observados pelo candidato.
- 1.2.12 As inscrições deferidas serão publicadas nos endereços eletrônicos http://departamentos.cardiol.br/sbc-dcp/ e www.gestaodeconcursos.com.br.
- **1.2.13** Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item VI, deste Edital.
- **1.2.14** O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

- **1.2.15** A compensação do pagamento será indicada na Área do Candidato em até 4 (quatro) dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição. Caso ocorra algum problema, o candidato deverá enviar email para **concurso@fundep.com.br**>, incluindo o comprovante de pagamento legível para maiores informações.
- 1.2.16 O DCC/CP e a FUNDEP irão utilizar o e-mail informado na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas e complementares ao exame. O candidato é responsável por acompanhar essas informações e indicar seus dados corretamente.
- **1.2.17** As demais divulgações e resultados serão disponibilizados conforme previsto no item VII.

1.3. ENVIO DE DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- **1.3.1.** A efetivação da inscrição no Exame objeto deste Edital somente se dará mediante a apresentação dos documentos relacionados no item II deste Edital, de forma eletrônica junto com a inscrição, conforme orientações no site, para que o DCC/CP possa concluir o processo de avaliação e habilitação do candidato.
- **1.3.2.** O candidato deverá encaminhar os documentos digitalizados por "**UPLOAD**" no momento da inscrição. As imagens de cópias de documentos deverão estar **LEGIVEIS** e **DIGITALIZADAS** em extensão .pdf, .jpg ou .jpeg, não superior a 5 (cinco) megabytes.
- **1.3.3.** Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos e comprovantes enviados ou postados após as datas estipuladas neste Edital.
- **1.3.4.** Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos e comprovantes enviados ou postados de forma ilegível, sendo responsabilidade do candidato verificar a qualidade das imagens enviadas, sob pena de eliminação no exame.
- **1.3.5.** Em caso de dúvidas relativas ao processo de inscrição o candidato deve enviar um email para concursos@fundep.com.br, os questionamentos serão respondidos em até 48 (quarenta e oito) horas, no horário de 8h as 17h, exceto nos sábados, domingos e feriados.

II – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E DA FACULTATIVA

II.1 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

O candidato deverá realizar a inscrição e enviar os documentos exigidos, digitalizados, através do endereço eletrônico **<www.gestaodeconcursos.com.br>** impreterivelmente até **29 de setembro de 2021.** A seguir, a lista de documentos exigidos para a inscrição:

- 1. ficha de inscrição adequadamente preenchida (**ANEXO 1**) e assinada. Evite preencher à mão pelo risco de o documento se tornar ilegível;
- 2. declaração sobre responsabilidade de realização de pré-teste (ANEXO 7) assinada;

- cópia do diploma do curso de Medicina devidamente registrado, fornecido por faculdade reconhecida no Brasil, e concluído há, pelo menos, 4 (quatro) anos;
- cópia da carteira de médico atualizada, comprovando inscrição definitiva em Conselho Regional de Medicina;
- 5. cópia do **certificado do Título de Especialista em Cardiologia** (TEC), emitido pela SBC/AMB, **OU** do **certificado do Título de Especialista em Pediatria** (TEP), emitido pela SBP/AMB, **OU** certificado de conclusão do Programa de **Residência Médica em Cardiologia ou em Pediatria** credenciado pela CNRM (Resolução CFM nº 2.221/2018);

Ε

- 6. cópia dos seguintes documentos:
 - 6.1 certificado de conclusão do Programa de Residência Médica com Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica, reconhecido pela CNRM/MEC (2 anos);

OU

6.2 certificado de conclusão de estágio em Cardiologia Pediátrica com duração de, no mínimo, 2 (dois) anos. O certificado deve estar acompanhado dos programas teórico e prático desenvolvidos, que devem ser semelhantes aos dos programas de Residência Médica (Resolução CFM nº 2.221/2018), e assinado pelo coordenador do programa. Não serão aceitos certificados sem o conteúdo programático desenvolvido.

OU

- 6.3 comprovação de treinamento/capacitação em Cardiologia Pediátrica por meio de atividades profissionais por, no mínimo, 4 (quatro) anos, confirmado por documento padrão disponível neste Edital. Nesse caso, devem, também, ser remetidos os seguintes documentos:
 - 6.3.1 declaração (**ANEXO 2**) emitida e assinada pelo médico coordenador do hospital onde o candidato atua, com a discriminação das atividades e suas respectivas cargas horárias;
 - 6.3.2 declaração emitida pelo diretor do hospital ou coordenador de área onde o candidato atualmente presta serviços na referida especialidade (**ANEXO 3**) como membro do corpo clínico, explicitando sua atuação dentro da especialidade por pelo menos 4 anos.

IMPORTANTE: Estes documentos devem ser preenchidos e assinados pela diretoria do hospital e/ou pelo coordenador médico da área, com carimbo da instituição e com firma reconhecida em cartório.

- 7. cópia do comprovante de sócio adimplente da SBC, da SBP ou da AMB, conforme o caso;
- 8. candidatos graduados no exterior devem apresentar:
- 8.1 certificado de graduação em Medicina revalidado no Brasil;
- 8.2 inscrição no Conselho Regional de Medicina há, no mínimo, 2 (dois) anos.

IMPORTANTE: Na falta de qualquer documento obrigatório, a inscrição não será homologada. Não serão aceitos em nenhuma hipótese novos documentos encaminhados após 29/09/2021.

Após realizar a inscrição no sistema e incluir os documentos exigidos, o candidato poderá realizar o pagamento de inscrição (boleto bancário) no valor correspondente à sua condição de sócio/não sócio (adimplente/inadimplente), até o dia **29/09/2021.**

A homologação da inscrição dependerá da apresentação da documentação aqui mencionada, conforme a formação, o treinamento ou as atividades acadêmico-científicas do candidato e a confirmação do pagamento da inscrição. O candidato que desejar filiar-se a uma das sociedades para pagamento do valor da inscrição, na condição de sócio adimplente, deverá fazê-lo até **01/09/2021** através dos sites da SBC, SBP, AMB, DCC/CP.

Não serão aceitos documentos enviados em data posterior a **29/09/2021** nem a inclusão de documentos após esta data.

A não observância das disposições anteriores invalidará automaticamente a inscrição, não cabendo devolução do valor pago sob pretexto algum.

O candidato portador de deficiência e/ou necessidades especiais que demandar condições especiais para a realização das provas deverá encaminhar a solicitação acompanhada de documentos (laudo médico, cópia da certidão de nascimento do bebê para lactantes) que embasem e comprovem o pedido, no ato da inscrição para o email departamentos@cardiol.br.

Declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, descumprimento de quaisquer das exigências deste edital e envio de documentos incompletos ou com erros serão motivo de não homologação da inscrição. A divulgação das inscrições homologadas será feita de acordo com o previsto no Cronograma Preliminar (**item VII**) do presente Edital.

No caso de ser confirmada a apresentação de documentação falsa após a realização das provas, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado no Exame.

Não será aceito pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição sob nenhuma hipótese.

II.2 DOCUMENTAÇÃO FACULTATIVA

Para análise curricular complementar às provas, será considerada documentação facultativa digitalizada e enviada no momento da inscrição conforme ANEXO 4.

- Certificados de participações em eventos e publicações na área de Cardiologia
 Pediátrica nos últimos 6 (seis) anos conforme ANEXO 4;
- Títulos de Mestrado, Doutorado ou Livre-Docência e de atividades acadêmicas em Cardiologia Pediátrica, conforme ANEXO 4.

Os pontos da documentação facultativa somente serão acrescidos à nota final aos candidatos que, apesar da obtenção de 60% de acertos em cada prova, não atingirem a nota 7 para aprovação. O máximo de pontos a serem acrescentados não excederá a 10.

III.1 – DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E PRÉ-TESTE

- 3.1.1 A documentação enviada será analisada pela Comissão Paritária, que aferirá se o candidato preenche os requisitos exigidos no presente edital.
- 3.1.2 Após a análise da documentação e o recebimento do valor da inscrição, ocorrerá a homologação ou não da inscrição. Em 08/10/2021, às 16 horas, será disponibilizada, nos sites do DCC/CP e da SBP, a lista de inscrições homologadas e será enviado para o email do candidato o Manual do Candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade pela conferência dos dados.
- 3.1.3 Os candidatos que não receberem o e-mail com o Manual do Candidato até a data disposta no item anterior deverão entrar em contato até o dia **15/10/2021**, pelos emails **dcc.cardioped@gmail.com**; **concursos@fundep.com.br**, a fim de verificar sua situação.
- 3.1.4 As provas teórica e prática serão realizadas no dia **07 de novembro de 2021**, de forma on-line, por meio de acesso nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do Exame.
- 3.1.5 O **Manual do Candidato** conterá o link com as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, orientações para a prova, instruções a serem seguidas na data agendada do exame e de como acessar a prova no horário determinado.
- 3.1.6 O candidato, pessoalmente, fica obrigado a participar do pré-teste previsto em Edital com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação nas Provas.
- 3.1.7 Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação no pré-teste e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital, no dia da prova.
- 3.1.8 Durante o pré-teste o candidato deverá interagir com o fiscal humano de provas e se familiarizar com o ambiente on-line do exame.

- 3.1.9 Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, esse deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital.
- 3.1.10 O dispositivo eletrônico em que o browser de segurança foi instalado, assim como o ambiente e a infraestrutura preparada para a execução do pré-teste pelo candidato devem ser os mesmos a serem utilizados por ele no dia das Provas, sob pena de exclusão no certame.
- 3.1.11 O pré-teste oficial está programado para a seguinte data e horário:
 - 26/10/2021 de 17h30 às 18h30;
- 3.1.12 Eventuais situações que impeçam o candidato de participar do PRÉ-TESTE, decorrentes de caso fortuito ou força maior, serão analisados pela equipe técnica e poderão ser oferecidas alternativas de dia e horário para sua realização, impreterivelmente, até o dia **29/10/21**.
- 3.1.12.1 Casos de eventualidades deverão ser oficializados pelo candidato por meio do email **concursos@fundep.com.br**, em que o candidato deverá informar a situação e aguardar parecer com orientações para realizar o agendamento de pré-teste extra.
- 3.1.12.2 O email deverá ser enviado até o dia **28/10/21**. Solicitações enviadas após essa data e horário serão desconsideradas.
- 3.1.12.3 O candidato será eliminado caso deixe de realizar o pré-teste.
- 3.1.13 O período para recursos contra a não homologação de inscrição é de **09/10/2021 a 11/10/2021**, conforme disposto no item **VI.1.** Os recursos contra a não homologação deverão se basear nos documentos apresentados durante a fase de inscrição, não sendo aceitos novos documentos após o término da data da inscrição (**29/09/2021**). Ao julgar o recurso, a Comissão Paritária analisará as razões recursais e decidirá em instância única pelo provimento ou não deste, não existindo a possibilidade de se recorrer contra a essa decisão.

III.2 DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS PROVAS

- 3.2.1 Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de **computador** (desktop ou notebook), do qual seja administrador, em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com **câmera e microfone** em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:
 - Sistema Operacional: Windows 8.1 ou superior OU MacOs Mojave 10.14.6 ou superior.
 (ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.);
 - Processador Core i3 ou superior;
 - Memória RAM 4GB ou superior;
 - Câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior;

- Microfone;
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica;
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;
- Internet com Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.
- 3.2.2 A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.
- 3.2.3 **Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis** de qualquer tipo, como celulares, *smartphones, tablets*, e utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.
- 3.2.4 A SBC, a SBP e a FUNDEP não se responsabilizam por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.
- 3.2.5 Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade.
- 3.2.6 O tempo de realização da prova é comum a todos os candidatos, não havendo compensação dos períodos em que o candidato permaneça desconectado da plataforma de prova (falha de conexão com a internet, falha de energia, afastamentos por necessidades biológicas e / ou amamentação). As desconexões serão monitoradas e quaisquer atividades suspeitas serão consideradas para as tomadas de decisões posteriores.
- 3.2.7 A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo por um fiscal humano de provas, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato, durante a prova on-line, será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado o registro de todas as ações.
- 3.2.8 A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial
- 3.2.9 O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.
- 3.2.10 Durante o período de realização da prova on-line, o browser utilizado desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou o acesso a documentos ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor ou qualquer outro equipamento não previsto em edital.

- 3.2.11 A *webcam* do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização do exame que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato e som ambiente durante a realização da prova.
- 3.2.12 *Softwares*, como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato.
- 3.2.13 Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é exclusivo da SBC e SBP.
 - 3.2.13.1 Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova, o candidato concorda que manterá a SBC e SBP isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
 - 3.2.13.2 Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da SBC e SBP para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.
- 3.2.14 Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Caso o candidato pré-selecione uma alternativa da questão esta será automaticamente oficializada. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.
- 3.2.15 Durante a aplicação do Exame, a equipe técnica terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para, se entender cabível autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.
- 3.2.16 É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.
- 3.2.17 A não realização de uma das etapas do exame, objeto deste edital, implicará na tácita desistência e a automática reprovação do candidato.

- 3.2.18 Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste exame o candidato ausente por qualquer motivo.
- 3.2.19 As instruções constantes nas provas on-line, bem como as orientações e instruções expedidas pela SBC e SBP durante a realização deste exame, complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 3.2.20 Caso ocorra alguma situação de eliminação prevista neste edital, será lavrada ocorrência e, em seguida, encaminhado o referido documento à SBC e SBP a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 3.2.21 Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham a duração total determinada para a respectiva prova.

IV - DAS PROVAS

IV.1 DA PROVA TEÓRICA

- 1.2 A prova teórica será composta de 50 questões objetivas, com testes de múltipla escolha. As questões apresentarão quatro alternativas com apenas uma resposta correta. Cada questão terá o valor de 1,0 ponto, sendo de **50 pontos** o valor máximo da prova.
- 1.3 Os testes compreenderão os temas apresentados no programa (ANEXO 5) e se embasarão na **bibliografia sugerida** no ANEXO 6.

IV.2 DA PROVA PRÁTICA

- 2.1 A prova prática será composta de 25 casos clínicos apresentados em formato eletrônico. As questões referentes aos casos serão formuladas com testes de múltipla escolha, com quatro alternativas sendo apenas uma resposta correta. Cada caso poderá ter mais de um teste. As questões visam avaliar conhecimentos práticos, por meio da análise de casos clínicos, eletrocardiogramas, radiogramas de tórax, ecocardiogramas, angiogramas, fotos, esquemas de peças anatômicas e imagens de tomografia computadorizada e de ressonância magnética cardíaca.
- 2.2 A prova prática terá o valor total de 50 pontos, distribuídos entre as questões, sendo que cada caso clínico vale 2 pontos e poderão ter número variável de testes com pesos distintos, a depender do grau de dificuldade avaliado pela Comissão Paritária.
- 2.3 As questões referentes aos respectivos casos clínicos serão apresentadas de forma sequencial e contínua.
- 2.4 O programa e a bibliografia sugerida são os mesmos da prova teórica (ANEXOS 5 e 6).

2.5 Serão consideradas para correção apenas as provas práticas dos candidatos que tenham obtido 60% (sessenta por cento) de acertos do total das questões da prova teórica (30 acertos).

IV.3 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 4.3.1 As provas serão realizadas por meio eletrônico, em plataforma de aplicação de provas on-line fornecida pela FUNDEP, garantindo a lisura, a eticidade e a segurança da avaliação dos candidatos. As provas teórica e prática serão realizadas no dia **07 de novembro de 2021**, de forma on-line, por meio de acesso nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do Exame.
- 4.3.2 O horário de aplicação das provas será realizado conforme descrito abaixo:
- Prova Teórica: 07/11/2021 09h30m (horário de Brasília) com duração de 3 horas;
- Prova Prática: 07/11/2021 14h30m (horário de Brasília) com duração de 3 horas;
- 4.3.3 A prova será acompanhada por fiscais humanos de prova, de modo que qualquer ato de infração identificado durante a prova ou posteriormente poderá acarretar na desclassificação do candidato.
- 4.3.4 Na data de realização das provas, os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas on-line com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário determinado para o início das provas, sendo teórica e prática.
- 4.3.5 É obrigatória a conexão com antecedência mínima de pelo menos 1 (uma) hora do horário previsto para o início das Provas, devendo o candidato manter a plataforma logada até o início da aplicação e durante o intervalo entre as provas. Entre o invalo das provas, não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera, mas, sim, que a plataforma permaneça logada.
- 4.3.5.1 Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera impreterivelmente até as 9h30min para a prova teórica e até as 14h30min para a prova prática (horário de Brasília), sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.
- 4.3.6 O candidato, ao acessar a plataforma de provas, deverá estar munido do original do seu documento de identificação com foto em perfeitas condições, sendo aceitos o Registro de Identidade (RG), a carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com foto. Será exigida a apresentação do documento original de identificação com foto, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.
- 4.3.7 O documento de identidade deve ser direcionado para webcam, permitindo a visualização frente e verso do documento para checagem e validação do candidato para o início da prova.

- 4.3.8 O login de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.
- 4.3.9 A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.
- 4.3.10 Não é permitida a realização do exame no mesmo ambiente por mais de um candidato, portanto, é de responsabilidade do candidato a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros candidatos inscritos no exame. O sistema é programado para identificar qualquer tipo de fraude, que, se apurada e confirmada, ainda que posterior à finalização do exame, levará à desclassificação dos candidatos envolvidos.
- 4.3.11 O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em ambiente arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e adequadamente vestido.
- 4.3.12 O candidato não poderá fazer uso de máscara no ambiente on-line de prova para não prejudicar a identificação por leitura facial. Sendo o uso de máscara um meio de proteção individual em espaços públicos durante a pandemia do novo coronavirus, torna-se dispensável ao candidato sua utilização, tendo em vista que não é permitida a presença de terceiros no local/ambiente de prova. Da mesma forma não poderá fazer uso de óculos escuros, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.
- 4.3.13 A confirmação de presença nas provas será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato.
- 4.3.14 Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRM), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto ou Passaporte, desde que válidos.
- 4.3.15 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato qualquer documento em meio eletrônico. Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos neste edital.
- 4.3.16 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do exame o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.
- 4.3.17 Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados.
- 4.3.18 Será eliminado deste exame o candidato que se apresentar após o início das prova.

- 4.3.19 Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data ou do horário estabelecidos.
- 4.3.20 Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova on-line após o horário fixado para seu início.
- 4.3.21 Período de sigilo O candidato deve permanecer no ambiente de realização das provas por 1 (uma) hora do início das provas (teórica e prática), não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local e a observancia irrestrita das normas deste edital.
- 4.3.22 Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame antes do tempo mínimo de 1(uma) hora, não podendo se ausentar do campo de visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo.
- 4.3.23 Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da *webcam* de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.
- 4.3.24 O local / ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não sendo permitida sua comunicação com terceiros, nem a presença de terceiros no ambiente em que estiver e/ou emitir ruídos.
- 4.3.25 Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 4.3.26 Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.
- 4.3.27 O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas deverá obedecer às regras do exame. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será reposto.
- 4.3.28 Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá a este alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.
- 4.3.29 Durante o período das provas, será permitida a comunicação somente entre o candidato e o fiscal . Qualquer outro tipo de comunicação será considerado transgressão às normas do edital, sendo o candidato desligado do concurso. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.

- 4.3.30 Durante a realização das provas é proibido fazer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico, além do computador em que se está prestando o teste, tais como: telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico. É prerrogativa do fiscal de prova a conferência por meio da webcam da ausência destes e de outros dispositivos.
- 4.3.31 Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de folhas de rascunho, livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, podendo a organização deste exame vetar a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.
- 4.3.32 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.
- 4.3.33 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.
- 4.3.34 Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.
- 4.3.35 As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.
- 4.3.36 Em caso de atitudes suspeitas o fiscal de sala poderá solicitar, dentre outros procedimentos, ao candidato durante o tempo de prova que:
 - a) o candidato passe a mão no pescoço e mostre para a câmera os condutos auditivos: o procedimento deve ser realizado de forma lenta para acompanhamento.
 - b) O candidato faça a rotação de seu computador em 360 graus, a fim de mostrar todo seu ambiente, teclado, tela e mesa: o procedimento deve ser realizado de forma lenta para acompanhamento.
- 4.3.37 Procedimentos de verificação de atitudes suspeitas estão previstos e contemplam o tempo total de prova.
- 4.3.38 Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido a intervenções para verificar atitudes suspeitas.
- 4.3.39 Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.
- 4.3.40 Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema.
- 4.3.41 Não é possível o retorno a questões anteriores.

- 4.3.42 Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.
- 4.3.43 Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.
- 4.3.44 O tempo total de prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota zero e a prova, encerrada automaticamente.
- 4.3.45 A questão que for "salva" pelo candidato será considerada concluída.
- 4.3.46 As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.
- 4.3.47 Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva por erro do candidato.
- 4.3.48 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da Prova, em especial seu nome e a prova a que será submetido.
- 4.3.49 A plataforma de prova será encerrada automaticamente quando do término do período de prova.
- 4.3.50 O candidato é o único responsável por administrar o tempo de suas provas, considerando o número de questões, seus diferentes níveis de dificuldade, as características da modalidade de prova e o tempo disponível para sua realização.
- 4.3.51 A partir das 19h, do dia de aplicação da prova, será enviado link ao endereço eletrônico do candidato informado no ato da inscrição com as marcações de gabarito do candidato e caderno das provas teorica e pratica realizadas. Esse link será disponibilizado ao candidato por 24h.
- 4.3.52 Será disponibilizado, na plataforma de provas, bloco de notas e calculadora.

V – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E ELIMINAÇÃO

- 1. As provas teórica e prática têm caráter eliminatório.
- 2. O candidato que não obtiver 60% de acertos do total de pontos em qualquer das provas será eliminado do Exame, independentemente da pontuação obtida na documentação facultativa.
- 3. Será aprovado o candidato que não foi eliminado no Exame em razão do disposto no item 2 supra e que obtiver, no mínimo, nota 7,0 (média da nota da prova teórica e da prova prática, acrescida dos pontos da documentação facultativa). Os pontos da documentação facultativa somente serão acrescidos a nota final aos candidatos que, apesar da obtenção de 60% de acertos em cada prova, não atingirem a nota 7 para aprovação. O maximo de pontos a serem acrescentados não excederá a 10 conforme item II.2 deste edital.
- 4. Para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica, o candidato aprovado deverá requerer à SBC a confecção do certificado. A solicitação deverá ser encaminhada à Secretaria de Departamentos da SBC, através do e-mail departamentos@cardiol.br.

- O Certificado será entregue pela Federada da AMB no Estado do aprovado no Exame.
- 6. Terá suas provas anuladas e será eliminado do Exame o candidato que incorrer nas seguintes situações:
 - a. não acessar a plataforma de prova no horário determinado;
 - b. deixar de atender às normas contidas neste Edital, no termo de aceite da prova online, no Manual do Candidato, no Manual de Instalação do Browser, disponibilizadas em momento que antecederá a realização da prova on-line e demais orientações e avisos expedidos pela SBC e SBP;
 - c. ausentar-se do campo de visão da webcam sem a autorização do fiscal ou antes de decorrido o período fixado para sua saída;
 - d. estabelecer comunicação com outro candidato ou pessoas estranhas ao exame durante o período das provas, seja verbal, escrita ou qualquer outra forma detectada;
 - e. utilizar-se de folhas de rascunho, livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações, revistas ou qualquer material ou aparelho eletroeletrônico;
 - f. deixar de realizar o pré-teste;
 - g. desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; h. fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone, telefone celular, fone de ouvido, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
 - i. realizar a prova em espaço físico compartilhado com outro candidato;
 - j. for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet;
 - k. durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
 - I. fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas, sendo proibido o uso de papel e caneta ou objeto semelhante;
 - m. for constatado após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

Observação 1: Caso ocorra alguma das situações previstas no item 6 e seus subitens, será lavrada a ocorrência pela SBC e SBP que tomará as providências cabíveis.

Observação 2: Verificada durante o processo seletivo ou em qualquer tempo, mesmo após o resultado final, a utilização de meios ilícitos para a realização do exame, o candidato será denunciado aos órgãos públicos competentes para as medidas cabíveis.

VI - DOS RECURSOS

VI.1 RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO

- 1.1 Serão admitidos recursos contra a não homologação da inscrição, no período de (09/10/2021 a 11/10/2021), conforme descrito no item III deste Edital.
 - 1.1.1. Os recursos referentes à não homologação da inscrição deverão ser elaborados por escrito, fundamentados e enviados por e-mail para o endereço departamentos@cardiol.br. No assunto da mensagem, deverá constar o nome completo do candidato e o título RECURSO HOMOLOGAÇÃO DA PROVA CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA 2021.
 - 1.1.2. Os recursos serão recebidos somente até às 16 horas do dia 11/10/2021. Serão considerados recebidos apenas os enviados por e-mail e que tiveram resposta de confirmação de recebimento. Portanto, o candidato deverá garantir que sua solicitação foi devidamente recebida no endereço de e-mail correto e com confirmação de recebimento.
 - 1.1.3. Ao julgar o recurso, a Comissão Paritária analisará as razões recursais e decidirá em instância única, pelo provimento ou não deste, não existindo a possibilidade de o candidato recorrer contra a esta decisão.
 - 1.1.4. A publicação das inscrições homologadas após fase recursal será realizada **no** dia 14/10/2021 após às 16 horas.

IMPORTANTE: Este período não será prorrogado.

VI.2. RECURSOS DA PROVA TEÓRICA

- 2.1. O caderno de questões e o gabarito preliminar ficarão disponíveis no *site* do DCC/CP (http://departamentos.cardiol.br/dcp), por 48 horas de **07/11/2021** a **09/11/2021**, com inicio após as **19 horas** do dia **07/11/2021**, com acesso através de senha individual. O login e senha para acesso ao gabarito oficial serão enviados por e-mail a todos os candidatos que concluirem as provas.
- 2.1.1. Os recursos contra questões da prova teórica deverão ser elaborados por escrito, fundamentados exclusivamente na bibliografia sugerida constante no Edital. O candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão Paritária, responsável pela realização do exame

para obtenção do Certificado de Atuação na Área de Cardiologia Pediátrica, até o dia **09/11/2021**, as 19:00h (horário de Brasília, DF), enviados por e-mail para o endereço **dcc.cardioped@gmail.com**. No <u>assunto da mensagem</u>, deverá constar o nome completo do candidato e o título **PROVA CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA RECURSO TEÓRICA 2021**.

- 2.1.2. Será exigido o pagamento da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada recurso interposto através de depósito bancário. O valor poderá ser depositado em favor da SBC através de TED (Banco Itaú. Ag 8587 CC 19834-5) ou PIX (fd3c9494-84a8-46dc-a669-7b82c612ae3c) e o seu comprovante enviado juntamente com o recurso. Recursos não pagos não serão considerados.
- 2.1.3. Não serão admitidos recursos que visem a recontagem dos pontos da prova teórica, tendo em vista que sua correção se dará por processamento eletrônico. **Cada recurso poderá se referir exclusivamente a uma questão da prova teórica.** A cada recurso recebido será atribuído um número de protocolo. Os recursos deverão ser apresentados com a identificação da questão contestada, mencionando a discordância contra o enunciado ou a resposta considerada correta no gabarito preliminar divulgado, contendo argumentação consistente relativa à discordância e citando referência bibliográfica que respalde a irresignação, extraída da bibliografia sugerida neste Edital (ANEXO 6).
- 2.1.4.A fase recursal se destina especificamente à discussão do conteúdo das questões, visando apontar possíveis causas de anulação.
- 2.1.5. Ao julgar o recurso, a Comissão Paritária analisará as razões recursais e decidirá em instância única, pelo provimento ou não do mesmo. Ao fazê-lo, a Comissão poderá se decidir por qualquer das seguintes ações:
- a) manter a resposta do gabarito oficial do Exame;
- b) anular a questão, considerando todas as respostas corretas para o gabarito oficial do Exame.
 - 2.1.6. A Comissão Paritária responsável pela realização do teste para obtenção do Certificado de Atuação na Área de Cardiologia Pediátrica constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais quanto ao conteúdo.
 - 2.1.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
 - 2.1.8. Alterado o gabarito preliminar pela Comissão Paritária, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

- 2.1.9. As respostas aos recursos da prova teórica apresentados serão enviadas pela Comissão Paritária, em caráter individual, aos recorrentes, por escrito até o dia 12/11/2021.
- 2.1.10. O candidato, a partir da divulgação do resultado Exame, terá o prazo até **14/11/2021** para interpor recurso relativo ao resultado, exclusivamente para recontagem de pontos. O recurso deverá ser encaminhado obrigatoriamente para o e-mail **dcc.cardioped@gmail.com**, identificado com nome completo, CPF e assinado. No <u>assunto da mensagem</u>, deverá constar o nome completo do candidato e o título **PROVA CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA RECURSO RESULTADO TEÓRICA 2021.**
- 2.1. 11 Os recursos serão **decididos soberanamente**, pela Comissão Paritária, até o dia **30/11/2021.** O resultado será encaminhado para o candidato através do endereço de e-mail informado na inscrição.

VI.3 – RECURSOS DA PROVA PRÁTICA

- 3.1 O caderno de questões e o gabarito preliminar ficarão disponíveis no *site* do DCC/CP (http:/departamentos.cardiol.br/dcp) por 48 horas de 07/11/2021 a 09/11/2021, com inicio após às 19 horas do dia 07/11/2021, com acesso através de senha individual. As imagens e os vídeos por ventura utilizados na prova não serão disponibilizados.
- 3.1.1. Os recursos contra questões da prova prática deverão ser elaborados por escrito, fundamentados exclusivamente na bibliografia sugerida constante no Edital. O candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão Paritária responsável pela realização do teste para obtenção do Certificado de Atuação na Área de Cardiologia Pediátrica, no prazo até dia **09/11/2021** às 19:00h (horário de Brasília, DF), enviados por e-mail para o endereço **dcc.cardioped@gmail.com**. No <u>assunto da mensagem</u>, deverá constar o nome completo do candidato e o título **PROVA CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA RECURSO PRÁTICA 2021.**
- 3.1.2. Será exigido o pagamento da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada recurso interposto através de depósito bancário. O valor poderá ser depositado em favor da SBC através de TED (Banco Itaú. Ag 8587 CC 19834-5) ou PIX (fd3c9494-84a8-46dc-a669-7b82c612ae3c) e o seu comprovante enviado juntamente com o recurso. Recursos não pagos não serão considerados.
- 3.1.3. Não serão admitidos recursos que visem a recontagem dos pontos da prova prática, tendo em vista que sua correção se dará por processamento eletrônico. **Cada recurso poderá se referir exclusivamente a uma questão da prova prática.** A cada recurso recebido será atribuído um número de protocolo. Os recursos deverão ser apresentados com a identificação da questão contestada, mencionando a discordância contra o enunciado ou a resposta considerada correta no gabarito preliminar divulgado, contendo argumentação consistente

relativa à discordância e citando referência bibliográfica que respalde a irresignação, extraída exclusivamente da bibliografia sugerida neste Edital (ANEXO 6).

- 3.1.4. A fase recursal se destina especificamente à discussão do conteúdo das questões, visando apontar possíveis causas de anulação. O formulário específico ficará disponível no *site* do DCC/CP (http:/departamentos.cardiol.br/dcp).
- 3.1.5. Ao julgar o recurso, a Comissão Paritária analisará as razões recursais e decidirá em instância única pelo provimento ou não deste. Ao fazê-lo, a Comissão poderá se decidir por qualquer das seguintes ações:
- a) manter a resposta do gabarito oficial do Exame;
- b) anular a questão, considerando todas as respostas corretas para o gabarito oficial do Exame.
- 3.1.6. A Comissão Paritária responsável pela realização do teste para obtenção do Certificado de Atuação na Área de Cardiologia Pediátrica constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais
- 3.1.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas após os recursos terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 3.1.8. Alterado o gabarito preliminar pela Comissão Paritária, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 3.1.9. As respostas aos recursos da prova prática apresentados serão enviadas pela Comissão Paritária, em caráter individual, aos recorrentes, por escrito até o dia 12/11/2021.
- 3.1.10. O candidato a partir da divulgação do resultado Exame, terá o prazo até **14/11/2021** para interpor recurso relativo ao resultado, exclusivamente para recontagem de pontos. O recurso deverá ser encaminhado obrigatoriamente para o e-mail **dcc.cardioped@gmail.com**, identificado com nome completo, CPF e assinado. No <u>assunto da mensagem</u>, especificar: **PROVA CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA RECURSO RESULTADO PRÁTICA 2021**.
- 3.1.11 Os recursos serão **decididos soberanamente**, pela Comissão Paritária, até o dia **30/11/2021.** O resultado será encaminhado para o candidato através do endereço de e-mail informado na inscrição.

VII – DO CRONOGRAMA PRELIMINAR

Data	Evento	Local	
A partir das 9h00 do dia 16/08/2021	Abertura das inscrições	Realização da inscrição e envio de documentação exigida, digitalizada, no site www.qestaodeconcursos.com.br	
Até as 17h00 do dia 29/09/2021	Encerramento das inscrições	Site: <www.gestaodeconcursos.com.br></www.gestaodeconcursos.com.br>	
08/10/2021	Publicação da lista de inscrições homologadas, após às 16 horas	Sites da SBC (http://departamentos.cardiol.br/sbc-dcp/), da SBP (www.sbp.com.br) e www.gestaodeconcursos.com.br	
09/10/2021	Início do prazo para recursos contra a não homologação da inscrição	Enviados, via e-mail, para o endereço: dcc.cardioped@gmail.com	
11/10/2021	Término do prazo para recursos contra a não homologação da inscrição, até as 16 horas	Enviados, via e-mail, para o endereço : dcc.cardioped@gmail.com	
14/10/2021	Publicação das inscrições homologadas após fase recursal e recebimento do Manual do Candidato	Sites da SBC (http://departamentos.cardiol.br/sbc-dcp/) e da SBP (www.sbp.com.br)/ e email do candidato	
26/10/2021	Pré-teste: das 17:30h as 18:30h	On-line	
07/11/2021	Aplicação da prova teórica, às 9h30min. Duração prevista: 3 horas	On-line	
07/11/2021	Aplicação da prova prática, às 14h30min. Duração prevista: 3 horas	On-line	
07/11/2021	Envio eletrônico do gabarito e das questões (das provas teórica e prática) do candidato para seu email após as 19h	Email de cada candidato	
07/11/2021	Publicação do caderno de questões e do gabarito preliminar das provas teórica e prática	Site do dcc/cp: (http://departamentos.cardiol.br/sbc-dcp/) disponivel de após as 19horas do dia 07/11/2021 até as 19 horas do dia 09/11/2021, Acesso mediante senha individual	
07/11/2021	Inicio do prazo para interposição de recursos contra questões das provas teórica e prática	Enviados, por e-mail, após as 19 horas, para o endereço: dcc.cardioped@gmail.com	
09/11/2021	Término do prazo para interposição de recursos contra questões das provas teórica e prática	Enviados, por e-mail, até as 19 horas para o endereço: dcc.cardioped@gmail.com	
12/11/2021	Término do prazo para resposta aos recursos interpostos contra questões das provas teórica e prática	Email dos candidatos	
14/11/2021	Término do prazo para interposição de recursos interpostos contra o resultado final	Enviados, por e-mail, até as 19 horas para o endereço: dcc.cardioped@gmail.com	
30/11/2021	Término do prazo para respostra aos recursos interpostos contra o resultado final	Email dos candidatos	
03/12/2021	Publicação do gabarito definitivo da prova teórica, da prova prática e da lista de aprovados no Exame de 2021, após as 16 horas	Sites da SBC e da SBP	

ATENÇÃO: Os prazos previstos no cronograma deste Edital, para os diferentes eventos, são peremptórios, inadmitindo-se manifestações e recursos intempestivos.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. A Banca Examinadora será composta pelos membros da Comissão Paritária, constituída por dois membros da SBC, por dois da SBP, indicados pelos respectivos presidentes, e por um coordenador. A Comissão Paritária será responsável pela análise dos documentos dos inscritos e pela divulgação da lista dos candidatos aptos para a realização do Exame, pela elaboração das provas teórica e prática, pela aplicação e correção das provas, pela divulgação dos gabaritos e dos resultados e pela análise de eventuais recursos interpostos. Cabe ainda à Comissão Paritária garantir o sigilo e a postura ética durante todas as etapas da realização do Exame.
- 2. Em hipótese alguma será realizada segunda chamada para qualquer das provas.
- 3. O candidato ausente a qualquer uma das provas será eliminado do Exame.
- 4. Em nenhuma das provas serão permitidas consultas a livros, periódicos e revistas ou a qualquer material que contenha informações sobre medicina, bem como porte ou utilização de meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância ou interpessoal.
- 5. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala da prova, seja qual for o motivo.
- 6. Os candidatos somente poderão se ausentar do recinto das provas decorrida 1 (uma) hora do início de cada uma delas.
- 7. Não haverá divulgação pública do número de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.
- 8. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos das provas.
- 9. A lista dos candidatos aprovados, em ordem alfabética, estará disponível para consulta nos sites do DCC/CP (http:/departamentos.cardiol.br/dcp) e da SBP (www.sbp.com.br), a partir de 03 de dezembro de 2021, após as 16 horas.
- 10. A inscrição no presente Exame implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 11. O Cronograma Preliminar, parte integrante deste Edital (item **VII**), contempla os prazos previstos para os diferentes eventos relativos ao presente Exame.
- 12. A Comissão Paritária é soberana para o julgamento de casos não previstos neste Edital.
- 13. Os ANEXOS 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7são parte integrante deste Edital.
- A SBC e a SBP não se responsabilizarão por despesas de qualquer natureza realizadas pelos candidatos.
- 15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

- 16. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 17. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que informe, no ato da inscrição ou em até 10 (dez) dias úteis antes da data da realização das provas, por meio de requerimento enviado por e-mail para o endereço departamentos@cardiol.br. A candidata deverá garantir que sua solicitação foi devidamente recebida no endereço de e-mail correto e com confirmação de recebimento. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Exame. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Exame. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo acima estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local da realização das provas. O atendimento às condições solicitadas na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Comissão Paritária.
- 18. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida. O candidato portador de deficiência deverá, **no ato da inscrição**, proceder da seguinte forma: enviar para o email <u>departamentos@cardiol.br</u> as informações a seguir:
 - a) Informar ser portador de deficiência e o tipo de deficiência;
 - b) Especificar a deficiência;
 - c) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.
- 19. A realização das provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo determinado no **item 18** supra e cumprir o estabelecido nesse mesmo item, e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela Comissão Paritária. O local da realização das provas, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização das provas, conforme o disposto neste Edital, implicará sua não concessão no

dia da realização das provas. O candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia ou posteriormente às provas. O candidato que, dentro do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados no **item 18**, não terá as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

- 20. A SBC e SBP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.
- 21. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este exame no portal da SBC e SBP.
- 22. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 23. Os casos omissos serão resolvidos pela SBC e SBP.
- 24. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro.

Diretor Administrativo da SBC

Sociedade Brasileira de Pediatria Dra.Luciana Rodrigues Silva Pre sidente





ANEXO 1-FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA - 2021

Nome completo:				
Endereço:				
Cidade:	UF:	CEP:		
Tel. residencial: ()		FAX: ()		
Tel. celular: ()	Tel. do consultório: ()			
e-mail:				
Data de nascimento:		Ano de formatura:		
RG: órgão emissor:	RG: órgão emissor:			
CRM:		UF:		
Estágio ou Residência Inicial: () Cardiologia () I	Pediatria			
Instituição:		Período:		
Necessita de recursos especiais: () Sim () Não)			
Se sim, qual(ais):				
Estágio ou Residência em Cardiologia Pediátrica				
Instituição:		Período:		
Pós-graduação: () Mestrado () Doutorado				
Instituição do Mestrado:		Período:		
Instituição do Doutorado:		Período:		
Certificado de Residência Médica em Cardiologia o	obtido em: _			
Certificado de Residência Médica em Pediatria obti	do em:	<i></i>		
Título de Especialista em Cardiologia pela SBC obtido em:/				
Título de Especialista em Pediatria pela SBP obtido em://				
Assinatura:				

Observação: A ficha de inscrição deve ser preenchida em letra de forma legivel ou preferencialmente digitada e assinada. <u>Não serão aceitos documentos ilegíveis</u>.





ANEXO 2 -

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO EM CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA

Declaro, para fins de qualificar o candidato		
para inscrição no		
Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica – 2021 pelo Departamento de Cardiopatias Congênitas e Cardiologia Pediátrica (DCC/CP) da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) e Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), conforme convênio firmado com a Associação Médica Brasileira (AMB), que o mesmo realizou capacitação em Cardiologia Pediátrica neste hospital		
Especifique o período, todas as atribuições e respectivas cargas horárias e tempo de serviço. Sem esta informação a inscrição não será homologada		
Declaro, ainda, que esta unidade hospitalar, por mim representada, é constituída de unidade de internação para Cardiologia Pediátrica com leitos de enfermaria, leitos de unidade de terapia intensiva para Cardiologia Pediátrica e que atende regularmente ambulatório de pacientes portadores de cardiopatias congênitas, possui unidade de hemodinâmica pediátrica, ecocardiografia pediátrica e realiza cirurgia cardíaca em cardiopatias congênitas.		
Afirmo estar ciente da responsabilidade pela veracidade destas informações e que, sendo confirmada alguma incorreção, o candidato por mim qualificado terá sua inscrição impugnada no Exame citado.		
Dr(a)		
Diretor Clínico da unidade hospitalar, com firma reconhecida Carimbo do hospital/instituição		





ANEXO 3 -

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ATUAÇÃO CLÍNICA EM CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA

Declaro, para fins	s de qualificar o		a inscrição Exame de Suficiênci a	-
2021 pelo Depa (DCC/CP) da Soc Pediatria (SBP), (AMB), que o me Pediátrica nesta u que esta unida congênitas. Infor setores destinado Especifique setor	rtamento de Ca ciedade Brasileir , conforme convé esmo é médico do unidade hospitala de atende regu mar número de le os a especialidade	le Área de Atuardiopatias Corra de Cardiolog ênio firmado con corpo clínico e ar e/ou ambulato ularmente pacie eitos destinados e.	ração em Cardiologia Pediátrica - ngênitas e Cardiologia Pediátrica - gia (SBC) e Sociedade Brasileira de om a Associação Médica Brasileira de atuante na atividade de Cardiologia orial há anos. Declaro, ainda entes portadores de cardiopatias a cardiologia pediátrica e todos os eviço): Sem estas informações a	- 12
	reção das mesma kame citado.	s, o candidato p	ade destas informações e que, sendo oor mim qualificado terá sua inscrição	
	unidade hospital			
Assinatura, com f atividades do can			ros da instituição que reconhecem as	>
1			_	
Dr(a)		_ CRM:	CARGO:	
2			_	
			CARGO:	





ANEXO 4 - DOCUMENTAÇÃO FACULTATIVA

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	PONTOS
Congresso Brasileiro de Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular Pediátrica nos últimos 6 (seis) anos	1 por evento
Congresso de Cardiologia Pediátrica no Exterior nos últimos 6 (seis) anos	1 por evento
ATIVIDADES CIENTÍFICAS	
Artigo publicado em revista médica indexada com temas referentes à Cardiologia Pediátrica como primeiro autor nos últimos 4 anos	1 por artigo
Autoria de capítulo de livro com tema relacionado a Cardiologia Pediátrica nos últimos 4 anos	1 por capitulo
Autoria de livro relacionado a Cardiologia Pediátrica nos últimos 4 anos	1 por livro
Participação como conferencista com tema de Cardiologia Pediatrica em evento nacional apoiado pela SBC/SBP nos últimos 4 anos	1 por palestra
Participação como conferencista com tema de Cardiologia Pediatrica em evento internacional em Cardiologia Pediátrica nos últimos 4 anos	1 por palestra
ATIVIDADES ACADÊMICAS	
Participação em banca examinadora (Mestrado, Doutorado, Livre-docência) em Cardiologia Pediátrica no últimos 4 anos	2 por banca
Mestrado com área de concentração em Cardiologia Pediátrica	3
Doutorado ou Livre-docência com área de concentração em Cardiologia Pediátrica	5
Coordenação de Programa de Residência Médica credenciada pelo MEC ou Estágio de complementação especializada com área de concentração em Cardiologia Pediátrica nos últimos 5 anos.	1 por ano

ANEXO 5 - PROGRAMA PARA AS PROVAS TEÓRICA E PRÁTICA

- Anatomia básica do coração normal
- Classificações morfológicas utilizadas para estudo do coração e dos grandes vasos
- Embriologia do coração e dos grandes vasos
- Fisiologia cardiovascular fetal normal e em condições patológicas
- Fisiologia do coração normal e em condições patológicas
- · Genética das enfermidades cardiovasculares
- Semiologia cardiovascular normal e em condições patológicas
- Eletrocardiograma normal e em condições patológicas
- Radiograma normal do coração e em condições patológicas
- Ecocardiograma transtorácico e transesofágico com Doppler normal e em condições patológicas
- Ergoespirometria indicações e interpretação de resultados
- Hemodinâmica do coração normal e em condições patológicas
- Principais projeções angiográficas utilizadas para estudo das malformações cardiovasculares
- Indicações de cateterismo intervencionista em defeitos congênitos e adquiridos na criança
- Ressonância magnética do coração e dos grandes vasos em condições patológicas
- Cardiopatias congênitas acianóticas (anatomia, fisiopatologia, história natural, indicações cirúrgicas e evolução pós-operatória, indicações de estudos invasivos ou intervencionistas)
- Cardiopatias congênitas cianóticas (anatomia, fisiopatologia, história natural, indicações cirúrgicas e evolução pós-operatória, indicações de estudos invasivos ou intervencionistas)
- Enfermidades cardiovasculares adquiridas (fisiopatologia, diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento) – febre reumática, enfermidade linfomucocutânea, aortites, pericardites, endocardite bacteriana
- Tumores cardíacos na idade pediátrica (tipos histológicos, diagnósticos, tratamento)
- Suporte pós-operatório imediato das principais cardiopatias
- Principais fármacos de uso cardiovascular na criança com cardiopatia farmacodinâmica, ações terapêuticas, interações, contraindicações
- Principais cirurgias utilizadas no tratamento de enfermidades cardiovasculares na criança (razões técnicas de sua realização)
- Arritmias cardíacas diagnóstico e tratamento (farmacológico e invasivo)
- · Cardiopatia congênita no adolescente e no adulto
- · Cardiologia preventiva
- Sindrome Inflamatória Multisistêmica em Pediatria- COVID-19

ANEXO 6 - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA AS PROVAS TEÓRICA E PRÁTICA

- Anderson's Pediatric Cardiology, Fourth Edition 2020, Elsevier. doi:10.1016/B978-0-7020-7608-4.00002-9
- Critical Care Of Children With Gheart Disease; Munoz, Morell, da Cruz, Vetterly, da Silva. Springer, 2020
- Diretrizes e documentos de posicionamento (Valendo a mais atual com suas respectivas atualizacões, compreendendo o periodo de 01 de janeiro de 2015 até 30 de setembro de 2021): Arquivos Brasileiros de Cardiologia, Jornal Brasileiro de Pediatria, Journal of the American College of Cardiology, American Heart Association, American Academy of Pediatrics, Cardiology in the Young, European Society of Cardiology, Progress in Pediatric Cardiology.
- Moss and Adams. Heart disease in infants, children and adolescents: Including the Fetus and Young Adults. 10th. ed., Wolkers Kluwer, 2021.



presente

TERMO

Pelo



eu,

COMPROMISSO,

ANEXO 7 - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

DE

CIÊNCIA

Ε

inscrito no CPF sob o número, e				
registrado sob o número CRM/, uma				
vez selecionado para participar do EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA – 2021, conforme as condições do Edital 2021, atesto ciência e assumo os seguintes compromissos:				
 Estou ciente das configurações e condições técnicas para realização do PRÉ-TESTE e da PROVA ON-LINE, bem como declaro que estou de acordo e atenderei integralmente todas as condições necessárias para a sua correta realização; 				
 Estou ciente que terei de arcar com todas as despesas referentes ao pleno atendimento das configurações e condições ténicas necessárias à realização do PRÉ-TESTE e da PROVA ON- LINE, não sendo oferecido pela FUNDEP nenhum tipo de intervenção técnica para além do atendimento relativo à instalação do BROWSER SEGURO; 				
 Estou ciente quanto a obrigatoriedade de realização do PRÉ-TESTE, previsto para acontecer no dia 26 de outubro de 2021, entre 17h30 e 18h30 (item 3.1.12), portanto, estou ciente que este é um critério determinante para realização da PROVA ON-LINE; 				
4. Li e estou ciente dos seguintes itens do Edital:				
3.1.13. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação no pré-teste e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital, no dia da prova.				
3.1.14. O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.				
3.1.15. O candidato, pessoalmente, fica obrigado a participar do pré-teste previsto em Edital com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação nas Provas.				
V - 6. Terá suas provas anuladas e será eliminado do Exame o candidato que incorrer nas seguintes situações:				
[]				
f. Deixar de realizar o pré-teste;				
Eventuais situações que impeçam o candidato de participar do PRÉ-TESTE, decorrentes de caso fortuito				
ou força maior, serão analisados pela equipe técnica e poderão ser oferecidas alternativas de dia e				
horário para sua realização, impreterivelmente, até o dia 29/10/21. (item 3.1.12)				
Local,/				
Assinatura do(a) candidato (a) interessado(a)				